

PORTARIA CFESS Nº 36, DE 16 DE DEZEMBRO de 2022.

Altera a composição da Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio aos Cress, Seccionais e Cfess, criada pela Portaria Cfess nº 01/2006.

A Presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (Cfess), no uso de suas atribuições legais;

Considerando o art. 3º da Resolução Cfess nº476, de 16 de novembro de 2005, e alterações posteriores, que estabelece que o "Fundo será administrado pelo CFESS, em conjunto com uma Comissão Gestora composta por 5 (cinco) Cress, instituída nos Encontros Nacionais CFESS/CRESS, em sistema de rodízio pelos Estados componentes de cada Região, na modalidade de grupo de trabalho, reunindo-se duas vezes ao ano, considerando o prazo limite de apresentação de solicitação de aporte. Em situações emergenciais, a reunião dar-se-á, excepcionalmente, por meio eletrônico";

Considerando a solicitação do Cress 12ª Região -SC de substituir, na Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio, a conselheira Viviane Wachtel Seleme Uba pela conselheira Cheyenne Vieira Marques;

Considerando, ainda, a aprovação desta Portaria ad referendum do Conselho Pleno do Cfess:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora do Fundo Nacional de Apoio aos Cress, Seccionais e Cfess, que passa a contar com representação dos seguintes Conselhos Regionais e Conselho Federal:

Pelos Conselhos Regionais de Serviço Social (Cress):

CRESS 23ª Região (RO)
CRESS 2ª Região (MA)
CRESS 8ª Região (DF)
CRESS 17ª Região (ES)
CRESS 12ª Região (SC)

Noeme Ribeiro de Assis Lemos
Elder Carvalho dos Santos
Valnéia Martins da Silva
Patricia Maria Sousa de Jesus
Cheyenne Vieira Marques

SHS - Quadra 6 - Complexo Brasil 21 - Bloco E - Sala 2001 - CEP- 70322-915 - Brasília/DF. Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: http://www.cfess.org.br



Pelo Conselho Federal de Serviço Social (Cfess): Mauricleia Soares dos Santos Carla Alexandra Pereira Francieli Piva Borsato Maria Elizabeth Santana Borges (Suplente)

Art. 2º As despesas com os trabalhos da Comissão Gestora, quando realizados presencialmente, correrão à conta de recursos do Fundo Nacional de Apoio aos CRESS, Seccionais e Cfess.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2022.

Art. 4º Dê-se ciência aos/às interessados/as.

MARIA ELIZABETH SANTANA BORGES

Presidenta do Cfess

SHS - Quadra 6 - Complexo Brasil 21 - Bloco E - Sala 2001 - CEP- 70322-915 - Brasília/DF. Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: http://www.cfess.org.br